INDICAÇÃO Nº 1100/2021

Inserção do símbolo mundial do autismo nas placas indicativas de vagas preferenciais, bem como demais integrantes da carteira de identidade diferenciada, tais como a Síndrome de Down, reservadas a pessoas com deficiência, em estabelecimentos públicos e privados.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a insira o símbolo mundial do autismo nas placas indicativas de vagas preferenciais, bem como demais integrantes da carteira de identidade diferenciada, reservadas a pessoas com deficiência (PcD), em estabelecimentos públicos e privados.

É uma tendência nacional nos últimos anos – prática que já existe há alguns anos em outros países – a lei de inclusão do símbolo referente ao autismo nas placas de atendimento prioritário dos estabelecimentos comerciais e serviços públicos. O atendimento preferencial de empreendimentos, como supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, lojas em geral e similares, que já possuem placas com os símbolos de gestantes, idosos, mulheres com crianças de colo e deficientes, passam incluir um novo item: um laço colorido feito de quebra-cabeças, fazendo referência aos portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O símbolo também passa a constar nas placas indicativas de vagas preferenciais reservadas a pessoa com deficiência (PcD), em estacionamentos e garagens de responsabilidade da prefeitura, a seguinte mensagem: “Ato de Cidadania – Respeite a vaga preferencial”.

Entre as cidades que já possuem Lei nesse sentido, o Rio de Janeiro é uma das pioneiras, onde a Lei foi sancionada já em 2016. Outras

cidades como Rio Branco (AC), São Paulo (SP), Manaus (AM), Ponta Grossa (PR) e Capinzal (SC) também já sancionaram a Lei, enquanto inúmeros outros municípios já tramitam projetos de lei para incluir o símbolo do autismo nas placas preferenciais. Segue em anexo alguns exemplos de placas e o símbolo mundial do autismo.

Ademais, em se tratando da representação, as deficiências podem não ser físicas e visíveis, o que, por sua vez, permite um olhar de vigilância e questionamento constante de quem ocupa tais vagas de estacionamento. Ao integrar nas placas o símbolo do autismo e mais deficiências, tais como a Síndrome de Down, termina-se por conscientizar a população, além de fornecer um tratamento mais humano e digno a esse grupo.

Deve-se ter em conta que Toledo é destaque em inúmeras iniciativas que proporcionam a melhora da qualidade de vida de sua população. Nesse sentido, é de grande significância incluir esta lei municipal para que as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, assim como familiares ou amigos que os acompanham, bem como demais pessoas portadoras de deficiência(s), tais como a Síndrome de Down, possam ter melhor acesso aos serviços de produtos em âmbito municipal e, consequentemente, maior qualidade de vida.

Assim, tendo por escopo a garantia à inclusão e ao benefício de vagas preferenciais àqueles que são diagnosticados com autismo, propõe-se esta Indicação.

SALA DAS SESSÕES, 31 de agosto de 2021

OLINDA FIORENTIN